



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

AUTOS Nº 603/2023 – PROCESSO DISCIPLINAR – JOGO: APUCARANA SPORTS vs CA CAMBÉ – DATA: 15/07/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO – DEVOLUÇÃO À PROCURADORIA

01. Trata-se de Pedido de Arquivamento formulada pela PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA em face dos elementos contido na Súmula e demais documentos relativos ao Jogo acima mencionado.

02. Ao formular o seu pedido o Procurador a par de fazer referências ao contido no item 7.0 da Súmula da Partida sustenta que "Apesar da resolução nº 03/2023 desse tribunal, as situações das expulsões dos atletas ENZO RIBEIRO DOS SANTOS e ARTAXERXES SILVA DOS REIS se trataram de meras situações de jogo, não configurando ilícitos passíveis de denúncia".

03. Não obstante o relato do árbitro, smj, o relato do árbitro merece ser melhor apreciado, notadamente em face da expulsão de Enzo Ribeiro dos Santos.

04. Nestes termos, atendendo ao que prevê o art. 78 do CBJD, determino remessa do feito ao Procurador Geral para que, se entender pertinente, designe outro representante para reexame do feito ou, em sendo o caso, tome as providências que entender pertinentes em face dos relatos contidos na Súmula da Partida.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD-PR